



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Av. Mato Grosso, 175 - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

LEI MUNICIPAL Nº 1094 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.069/2016 – Lei Orçamentária Anual, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Secretário e Departamentos
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	606 – Extensão Rural
Programa	0032 – Sustentabilidade Rural
Proj. /Ativ.	1.095 – Aquisição de Maquinário e Implementos Agrícolas
Elemento	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	0124054000
Valor R\$	487.500,00

Art. 2º Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, proveniente dos Termos de Compromisso:

Contrato de repasse	Objeto	Valor Repasse
837539/2016/MAPA	Aquisição de Patrulha Mecanizada	487.500,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.067/2016 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1.003/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 08 de junho de 2017.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL